

## **Legislação**

*Resolução - 029/76*

### **RESOLUÇÃO Nº 029, DE 30 DE ABRIL DE 1976**

### **RESOLUÇÃO COGEP CZ/29/76**

A Comissão de Zoneamento em sua 37ª Reunião Ordinária, realizada a 25 de fevereiro de 1976,

RESOLVE:

Revogar, tornando nula para todos os efeitos a Resolução n.º 33/74 - COGEP CZ, por ter sido a área objeto da mesma parcialmente enquadrada na zona Metrô Leste, através da Lei n.º 8.328, de 02 de dezembro de 1975.

25 de fevereiro de 1976

Prof. CÂNDIDO MALTA CAMPOS FILHO

Presidente da Comissão de Zoneamento

Publicada no D.O.M. de 30/04/76